



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	33
Aviso de Licitação	33
Aditivos / Aditamentos / Supressões	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itirapina-SP, 04 de julho de 2024

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação (CME) convoca os membros titulares e suplentes para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia **10 de julho de 2024, quarta-feira, às 14 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) deste município, Rua 4, nº 462, Centro, com a seguinte **Pauta**:

1. Estágio Probatório
2. Sistema/Material SEFE-OPET
3. Próxima(s) Reunião(s)

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ RICARDO BARROS MARQUES
Data: 04/07/2024 14:29:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Ricardo Marques
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 3 de 34

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

354

PORTARIA Nº. 354 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Considerando que o Concurso Público nº 001/2014 depende da colaboração de servidores públicos e colaboradores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura de Itirapina;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o gozo de folga de natureza compensatória aos servidores que colaboraram mediante na organização do Concurso Público nº001/2024, realizado no dia 23 de junho de 2024 nas dependências das escolas públicas municipais do município de Itirapina, correspondente a 02 (dois) dias de dispensa do serviço público.

Artigo 2º - Os servidores convocados para trabalhar na organização do Concurso Público nº001/2024, deverão cientificar com 05 (cinco) dias de antecedência a Chefia imediata dos dias que irão usufruir de suas dispensas do serviço público.

Parágrafo único – farão jus a dispensa dos serviços públicos os servidores descritos abaixo:

- 1- Atila Isaac Nobrega De Jesus
- 2- Gustavo Fernandes Gonçalves
- 3- Gabriel Grossi
- 4- Lucia Helena Zane



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 4 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

354A

- 5- Priscila Helena Zane Calisbino
- 6- Marlene Macedo
- 7- Juliana Maria Martins Serafim Da Silva
- 8- Helton Henrique Mariano
- 9- Katherin de Moraes Ferreira
- 10- Cristiane Ferreira da Silva
- 11- Angelica Ramos
- 12- Lauren Dias Caracanha
- 13- Jessica Martines Lino Baldo
- 14- Lilian Santana
- 15- Tais Cristina Aruzzo Janeis
- 16- Vanessa Josiane de Andrade Munhoz
- 17- Rafael Henrique Fabro
- 18- Alessandra de Fatima Delfino
- 19- Djanina Maria Chaves Couto
- 20- Hellen de Cassia Cardoso
- 21- Juliana Ruiz Duran Alteia
- 22- Marcia Mendes de Souza
- 23- Rosangela Vieira Rodrigues
- 24- Stefani Helena Rodrigues de Lima
- 25- Anderson Afonso da Silva
- 26- Juliana Soares Batista
- 27- Rafaela Candido Reis
- 28- Larisa Talita Nunweiler
- 29- Lara Jessica Milani
- 30- Aparecida Alves Feitosa
- 31- Nathalia Kamikado Costa
- 32- Rosiemeire Aparecida de Souza Ribeiro
- 33- Maria Beatriz Carvalho Sica
- 34- Felipe Cesar Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 5 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

354B

- 35- Bianca Cristina da Silva
- 36- Ingrid Margareth Nuverlew
- 37- Isabel Cristina Monteiro
- 38- Janine Natacia Araújo de Oliveira

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 6 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

355

PORTARIA Nº. 355 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar no procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo e aos referidos na Leis 3.083/2022, 3.805/2022, 3.086/2022, sob o regime jurídico disposto na Lei 3.081/2022, vinculados ao RPPS, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único- O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.

Artigo 2º- Os requerimentos de afastamento deverão ser efetivados via Requerimento-padrão, constante do Anexo I desta Portaria, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do comunicado.

§ 2º O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria, no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, a qual incumbirá iniciar com os documentos apresentados para o procedimento de Afastamento que será encaminhado ao Gabinete da Prefeita, com cópia ao Secretário que o servidor é vinculado e após autorização, será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 7 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

355A

encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que sejam tomadas as providências necessárias par ao cumprimento deste disposto.

§ 3º A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 4º A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá o recebimento do comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Artigo 3º - Iniciado o procedimento com comunicado apresentado pelo servidor, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Pública, fará publicar no Diário Oficial da Cidade comunicado onde conste que o servidor permanecerá afastado, para efeito de desincompatibilização, a partir de 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024, nos termos desta Portaria.

Artigo 4º - O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo II integrante desta Portaria, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso;

§ 1º Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§ 2º Do requerimento de que trata o “caput” deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do protocolo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 8 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

355B

§ 3º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a não apresentação dos documentos nos prazos fixados nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo, ou após a data do pleito (6 de outubro de 2024), caso ocorra a juntada de toda a documentação mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para análise da regularidade do afastamento, instruído, inclusive, com as Folhas de Frequência Individual do servidor, comprovando seu período de afastamento.

Artigo 5º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 9 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

355C

Artigo 6º - A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 5º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo à Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura, Secretaria ou órgão equiparado onde o servidor estiver lotado, a apuração desses valores, observado, no que couber, o procedimento previsto no Regime Jurídico Municipal e Plano de Carreira dos Servidores.

Artigo 7º - As disposições desta Portaria não se aplicam aos:

I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

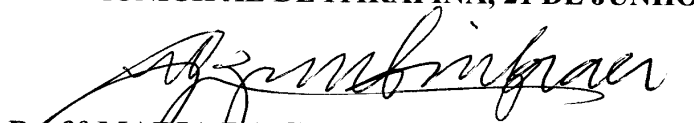
II – aos titulares de cargo de prefeito e vice-prefeito.

Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a véspera do início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 10 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

355D

ANEXO I a que se refere o art. 2º da Portaria nº 355/2024 (comunicado padrão)

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da Portaria nº 355/2024.

Eu _____, abaixo assinado,
Matricula: _____, Cargo/Função: _____,
portador(a) RG n° _____, CPF
n° _____ Endereço: _____,
Bairro: _____ CEP: _____, Fone: _____, Unidade de
Lotação: _____, vem, respeitosamente, comunicar o afastamento
de meu cargo ou função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos
termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, juntando para tanto, certidão de
filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Itirapina, ____ de ____ de 2024.

assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

Carimbo e assinatura da chefia imediata ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 11 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

355E

ANEXO II a que se refere o art. 4º da Portaria nº 355/2024 (modelo de requerimento)

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

ASSUNTO: Processo de afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024. Requerimento de juntada de documento, em atendimento ao artigo 4º da Portaria nº 355/2024.

Eu _____, matrícula nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada no Protocolo nº _____, do documento anexo, em atendimento ao artigo 4º da Portaria nº 355/2024.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Itirapina, ____ de ____ de 2024.

assinatura do requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 12 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 357, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1408/2024, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal da Saúde, com o fito de averiguação de responsabilidade da situação de “abandono de plantão” por médicos, que se ausentaram antes da chegada dos substitutos;

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância disciplinar para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 13 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, de acordo com o Decreto nº 4.195, de 12 de junho de 2024, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Art. 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Secretária da Comissão; e

III – Larissa Yasmin Gonçalves – Auxiliar Administrativo, Membro da Comissão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.06.27
14:51:52 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 14 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

359

PORTARIA N.º 359, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 119/2024 - SMEC, datado em 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora **RENATA DE CASSIA CANDIDO**, ocupante do emprego permanente de **SERVENTE DE LIMPEZA**, referência salarial NB01-PADR 10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, para exercer suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, a partir do dia 16 de junho de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente;

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2024.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 15 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

360

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2021, contemplado no Processo Administrativo nº 1082/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **FELIPE MOREIRA TAGLIALATELA**, para prover o emprego permanente de **PROFESSOR ED BASICA II24H** referência PNMSI-PADR 01-24, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na CEI. Prof.^ª “Dulce de Faria Marins Migliorini”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 16 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

361

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2021, contemplado no Processo Administrativo nº 1082/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear YOLANDA DE FATIMA GOMES CORREA PINTO, para prover o emprego permanente de AUXILIAR DE CRECHE, referência NB01-PADR 01, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na CRECHE ESCOLA PROF.^a “SIMONE DE LIMA”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE JUNHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 17 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

362

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 168/2024 – SMEC, datado em 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **DEBORA NOVISCHI FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 07, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, na EMEFI “**PROF.^a ARACY LEAL BERNARDI**”, para exercer suas funções junto à EMEF “**Prefeito José Cruz**”, a partir do dia 24 de junho de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE JUNHO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 18 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

364

PORTARIA Nº 364, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade estabelecida conforme dito na Seção III, no Art. 76, § 2º.

Considerando que a servidora **RAQUEL JALANTONIO**, ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA** referência salarial PNMSI-PADR 03-24H, encontra-se em estado de puerpério, gozando desta forma o benefício constitucional da estabilidade temporária e;

Considerando, o atestado médico, datado de 27/02/2024;

Considerando, o atestado de prorrogação de licença maternidade, datado de 25 de junho de 2024;

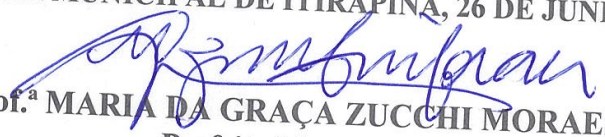
RESOLVE:

Artigo 1º – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a licença-gestante da servidora **RAQUEL JALANTONIO**, de acordo com o Artigo nº 1º da Portaria Conjunta nº 147 de 08 de março de 2024, ou seja, fica prorrogada até o dia 24/08/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE JUNHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 19 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365

PORTARIA Nº 365 , DE 01 DE JULHO DE 2024.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **01/07/2024 a 30/07/2024, 03/07/2024 a 01/08/2024, 04/07/2024 a 02/08/2024, 10/07/2024 a 08/08/2024, 15/07/2024 a 13/08/2024, 17/07/2024 a 15/08/2024, 22/07/2024 a 20/08/2024, 29/07/2024 a 27/08/2024** nos termos do Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Andria Leticia Rosolen Silva	SERVENTE DE LAVANDERIA/SAU-01-P05	05/10/2022 a 04/10/2023
Eder Phelipe Pestana de Mattos Q Vaz	AUX. ADMINISTRATIVO/NM01B-PADR 01	22/03/2023 a 21/03/2024
Fernanda Lourenço Susi da Silva	ENFERMEIRO I/SAU12B-P08	04/07/2023 a 03/07/2024
Lucas do Nascimento	LEITURISTA/NB02-PADR 02	08/06/2023 a 07/06/2024
Marcela Cristina Tirabassi da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM/SAU09-P04	04/09/2022 a 03/09/2023
Marcia regina Aguiar Landim da Silva	AGENTE DE SAUDE/SAU03A-PADR 02	11/04/2023 a 10/04/2024
Rafael Alves Galli	FISCAL SANITARIO/NM01B-PADR 05	22/01/2023 a 21/01/2024
Rodrigo Francisco da Silva	SERVENTE GERAL/NB01-PADR 05	25/05/2023 a 24/05/2024
Rubia Cristina de Arruda de Souza	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 04	02/07/2023 a 01/07/2024
Sidnei Custodio Martins	MOTORISTA AMBULANCIA/SAU-04-P12	16/08/2022 a 15/08/2023
Tiago Fabiano Farias	ALMOXARIFE/NM01B-PADR 02	09/03/2023 a 08/03/2024
Tiago Gomes Botão	SERVENTE GERAL/NB01-PADR 04	01/07/2023 a 30/06/2024
Antonio Roberto De Azevedo	TRATORISTA/NB4P8	09/02/2023 a 08/02/2024
Renata Thais Pinheiro De Moura	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 01	03/08/2022 a 02/08/2023
Mariana Cristina Mendes Aracati	FONOAUDIOLOGO/SAU-11-P04	11/07/2023 a 10/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 20 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365-A

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 20 dias em descanso com início entre: **01/07/2024 a 20/07/2024, 10/07/2024 a 29/07/2024, 17/07/2024 a 05/08/2024, 23/07/2024 a 11/08/2024, 31/07/2024 a 19/08/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
José Lucas Da Costa	MOTORISTA AMBULANCIA/SAU-04-P04	23/03/2023 a 22/03/2024
Marcelo Augusto de Lima	VIGIA DE ESCOLA/NB02-PADR 03	04/04/2023 a 03/04/2024
Marta Maria De Oliveira Leite	COZINHEIRA/NB02-PADR 05	20/06/2023 a 19/06/2024
Norma Lucia de Sousa	AUX. ADMINISTRATIVO/NM01B-PADR 01	06/09/2022 a 05/09/2023
Paloma Meneses La Cava Moreira	ASSIST EM ADMINIST/NM02-PADR 06	10/12/2022 a 09/12/2023
Roberto Caros Grandim	ALMOXARIFE/NM01B-PADR 11	17/03/2023 a 16/03/2024
JESSICA FLORIANO VITAL	TECNICO DE ENFERMAGEM/SAU09-P05	16/02/2023 a 15/02/2024

Artigo 3º – Conceder férias ao servidor abaixo compreendido, no período de 20 dias em descanso com início em: **23/07/2024 a 11/08/2024**, nos termos do Artigo 1º, alínea b, Lei nº 1234, de 14/11/1950.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Eduardo Da Silva Oliveira	TECNICO DE RAO X/SAU-10-P05	20/02/2023 a 19/08/2023

Artigo 4º– Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 14 dias em descanso com início em: **15/07/2024 a 28/07/2024, 10/07/2024 a 23/07/2024** nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Vanessa Cristina Ramos	ENFERMEIRO I/SAU12B-P08	02/04/2023 a 01/04/2024
GABRIELA RIOS CATELANI	MED.PROG.SAU.FAMIL/SAU16 II-PADR 01	07/03/2023 a 06/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 21 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365-B

Artigo 5º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 11 dias em descanso com início em: **10/07/2024 a 20/07/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 11 DIAS		
Talita Viana Canassa	AUX. ADMINISTRAT/ NM01B-PADR 01	02/05/2023 a 01/05/2024

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: **03/06/2024 a 17/06/2024, 10/06/2024 a 24/06/2024, 17/06/2024 a 01/07/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Alan Galli da Silva	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P01	11/03/2023 a 10/03/2024
Amanda Caroline dos Santos	RECEPCIONISTA/NM01-PADR 02	16/06/2023 a 15/06/2024
Andressa Janaina Maciano	ENFERMEIRO II/ SAU12C-P02	22/08/2022 a 21/08/2023
Aparecida de Fatima Mello	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 10	11/01/2023 a 10/01/2024
Clara Maria Pinheiro	FISIOTERAPEUTA/ SAU-11-P05	24/01/2023 a 23/01/2024
Cristiana Aparecida Romualdo	COZINHEIRA/NB02-PADR 01	07/03/2023 a 06/03/2024
Daniely Amaral Alves	TECNICO DE ENFERMAGEM/SAU09-P01	10/11/2022 a 09/11/2023
Davi Klava	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P03	12/03/2023 a 11/03/2024
Edivaldo Luiz Reis	MOTORISTA AMBULANCIA/SAU-04-P06	03/08/2023 a 02/08/2024
Eliceia Cristiana da Silva Ladeira	AUXILIAR DE FARMACIA/SAU-08-P09	27/08/2022 a 26/08/2023
Enio Carlos Matins Migliorini	GERENTE DE DEPART/CGD	05/05/2023 a 04/05/2024
Gessica Thais Ortigosa	TELEFONISTA/NM01A-PADR 04	09/05/2023 a 08/05/2024
Giovanni Costa	PEDREIRO/ NB03-P1	23/03/2023 a 22/03/2024
Isaque Mateus Tognolli	FARMACEUTICO II/SAU12A-PADR 04	01/07/2023 a 30/06/2024
Jozelane Rita de Jesus	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 02	17/02/2023 a 16/02/2024
Juliana da Silva Souza	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 01	08/04/2023 a 07/04/2024
Lauren Dias Caracanha	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM01B-PADR 01	20/04/2023 a 19/04/2024
Luciane de Fatima Ambo	ASSISTENTE SOCIAL/NS01A-PADR 02	16/02/2023 a 15/02/2024
Marcelo Brigante Pizzolato	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P04	02/11/2022 a 01/11/2023
Marconi Santos Da Silva	MED PLANT URG E EMER/SAU14A-P04	07/02/2023 a 06/02/2024
Maria Alice Rodrigues	ASSIST EM ADMINISTRA/NM02-PADR 03	08/04/2023 a 07/04/2024
Mayra Ariana Oliveira De Moraes Leitão	TECNICO DE ENFERMAGEM/SAU09-P08	24/07/2022 a 23/07/2023
Nathalia Caroline Vieira dos Santos	SERVENTE GERAL/NB01-PADR 01	07/02/2023 a 06/02/2024
Raquel Cristina Bernardo	CHEFE DE GABINETE/CGS	23/07/2022 a 22/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 22 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365-C

Rodrigo Antonio Vicentim	FISCAL SANITARIO/NM01B-PADR 12	01/11/2022 a 31/10/2023
Rosemeire Benedita Samuel dos Samuel dos Santos	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 07	03/03/2023 a 02/03/2024
Sandra Aparecida De Souza	AUX. JUNTA MILITAR/NM01B-PADR 08	21/02/2023 a 20/02/2024
ALEXANDRE FERNANDO ARGEIO	LEITURISTA/NB02-PADR 07	04/01/2023 a 03/01/2024

Artigo 7º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 10 dias em descanso com início em: **08/07/2024 a 17/07/2024, 10/07/2024 a 19/07/2024, 15/07/2024 a 24/07/2024, 17/07/2024 a 26/07/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Elisandra Pereira Ramos Silva	ASSISTENTE SOCIAL/NS01A-PADR 05	04/11/2022 a 03/11/2023
Fernando augusto Calisbino	MOTORISTA/ NB5P1	23/03/2023 a 22/03/2024
Iracilda Benevides Lima dos Santos	AGENTE COMUNITARIO/SAU03-PADR 02	08/11/2022 a 07/11/2023
Lidia Aparecida de Sousa Soares Rodrigues	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 04	01/04/2023 a 31/03/2024
Patricia Aparecida Colin Ursolino	FISCAL SANITARIO/NM01B-PADR 05	22/01/2023 a 21/01/2024
Girlene Jacinto Mariano	AUX. ADMINISTRATIVO/NM01B-PADR 01	11/01/2023 a 10/01/2024
Mara Aparecida Ferrari	ASSIST EM ADMINISTRA/NM02-PADR 05	24/07/2022 a 23/07/2023
CAMILA EDUARDA RAMOS DE MORAES	RECEPCIONISTA/NM01-PADR 02	07/02/2023 a 06/02/2024
NATALIA AP DIETRICH CANOVAS FERREIRA	TEC DE SEG DO TRABALHO/SAU10A-P01	06/05/2023 a 05/05/2024
JANAINI BRANDAO DA ROCHA	ASSIST EM ADMINISTRA/NM02-PADR 05	09/04/2023 a 08/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 23 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365-D

Artigo 8º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 08 dias em descanso com início entre: **01/07/2024 a 08/07/2024**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 08 DIAS		
Roberto José Borotti Filho	FG-DIRETOR TECNICO/ SAU14A-P01	03/04/2023 a 02/04/2024

Artigo 9º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **03/06/2024 a 07/06/2024, 17/06/2024 a 21/06/2024, 24/06/2024 a 28/06/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Fabio Rufino Alves	INSTRUTOR DE INFORMA/NM02-PADR 11	02/07/2023 a 01/07/2024
Fernanda Solfa	FISIOTERAPEUTA/SAU-11-P07	07/08/2022 a 06/08/2023
Flavio Maffioletti de Sousa	ENGENHEIRO CIVIL II/NS02A-PADR 04	19/04/2023 a 18/04/2024
Marcia Regina de Lima Gianei	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	04/05/2023 a 03/05/2024
Meris Aparecido	RECEPCIONISTA/NM01-PADR 08	02/02/2023 a 01/02/2024
Murilo Felipe Deriggi	AUXILIAR ADMINISTRA/NM01B-PADR 03	07/08/2022 a 06/08/2023
FRANCISLAINE BRANDIZIA NUNWEILER FARIAS	TELEFONISTA/NM01A-PADR 03	01/06/2023 a 31/05/2024
LEANDRO RIBEIRO	ELETRICISTA/ NB4P2	10/03/2023 a 09/03/2024
LARISSA ALMEIDA ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO/SAU03-PADR 02	07/02/2023 a 06/02/2024
WILLIAM NASCIMENTO CARDOSO	MOTORISTA/ NB5P1	20/09/2022 a 19/09/2023
CELIA MARIA CARRILHO	ASSIST EM ADMINISTRA/NM02-PADR 11	02/08/2022 a 01/08/2023
JOSE WELLINGTON PEREIRA	TECDE SEG DO TRABALHO/SAU10A-P01	23/05/2023 a 22/05/2024
ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM01B-PADR 01	10/03/2023 a 09/03/2024
LIVIA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO/ NM01B-PADR 04	13/07/2023 a 12/07/2024
LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 01	17/03/2023 a 16/03/2024

Artigo 10º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 12 dias em descanso com início entre: **10/07/2024 a 21/07/2024, 15/07/2024 a 26/07/2024, 22/07/2024 a 02/08/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 24 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365-E

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 12 DIAS		
Adeline Beatriz Rodrigues da Silva	TESOUREIRO/NM02-PADR 12	09/04/2023 a 08/04/2024
Jacqueline Barbosa dos Santos Costa	AUXILIAR DE FARMACIA/SAU-08-P05	18/01/2023 a 17/01/2024
Maraisa Ariane Leite Moda	AUXILIAR ADMINISTRA/NM01-PADR 09	04/05/2022 a 03/05/2023
Rosângela Katia de Carvalho	PSICOLOGO/SAU-13-P01	11/07/2023 a 10/07/2024

Artigo 11º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 13 dias em descanso com início entre: **17/07/2024 a 29/07/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 13 DIAS		
Rosineide Angelico Duarte	AUXILIAR ENFERMAGEM/SAU08A-PADR 03	03/09/2022 a 02/09/2023

Artigo 12º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 18 dias em descanso com início entre: **02/07/2024 a 19/07/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 18 DIAS		
Alexandre Rodrigo de Lima	PORTEIRO/NB02-PADR 04	02/07/2023 a 01/07/2024
Danielle Cristina Penedo	MEDICO PEDIATRA/SAU-14-P04	01/07/2023 a 30/06/2024

Artigo 13º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 24 dias em descanso com início entre: **01/07/2024 a 24/07/2024, 22/07/2024 a 14/08/2024** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 24 DIAS		
fabiana da Silva do Espirito Santos	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 04	02/07/2023 a 01/07/2024
Janaina Bueno Petrilio	COZINHEIRA/ NB02-PADR 02	09/04/2023 a 08/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 25 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

365-F

Artigo 14º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 25 dias em descanso com início entre: 17/07/2024 a 10/08/2024, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 25 DIAS	
Tabata Rafaela Gonçalves	FISCAL DE TRIBUTOS/NM01B-PADR 02	06/11/2022 a 05/11/2023

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE JULHO DE 2024.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 26 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

366

PORTARIA Nº 366, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

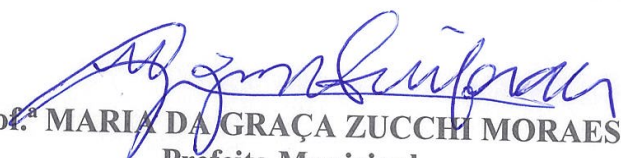
Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – P.E.I.**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. CPF
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	P.E.I/ PNS	066.925.298-08

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE JULHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 27 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

367

PORTARIA Nº 367, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR ASSISTENTE – P.A.**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. CPF
MAYRA PATRICIA CAMARGO QUINTINO	P.A/ PNS	415.393.928-56

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE JULHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 28 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

368

PORTARIA Nº 368, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 017/2024– SMPO;

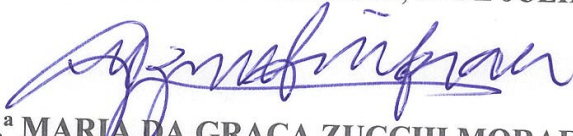
RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a servidora **JENIFFER BEATRIZ MARIANO BARBOSA**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial **NM01B-PADR 01** para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA III (FG3)** com referência salarial na Lei Municipal nº 3.173/2024, de 22 de março de 2024, Anexo II, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE JULHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 29 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

369

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 017/2024– SMPO;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a servidora **MAGDA VALENTINA RIBEIRO WHITE**, ocupante do emprego permanente de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, referência salarial **NM02- PADR 12** para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA III (FG3)** com referência salarial na Lei Municipal nº 3.173/2024, de 22 de março de 2024, Anexo II, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE JULHO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 30 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

370

PORTARIA Nº 370, DE 02 JULHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora VANESSA CRISTINA DA SILVA DE MATOS, ocupante do emprego permanente de AUXILIAR DE CRECHE, referência salarial NB01-PADR 01, encontra-se em estado de puerpério, gozando desta forma o benefício constitucional da estabilidade temporária e;

Considerando, o atestado médico, datado de 26 de junho de 2024;

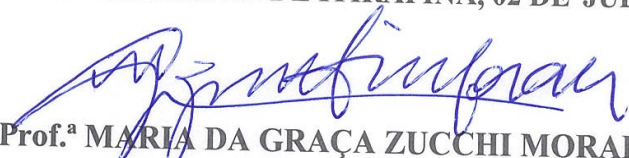
RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-gestante à servidora VANESSA CRISTINA DA SILVA DE MATOS no período de 02 de julho de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE JULHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 31 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

371

PORTARIA Nº 371, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 039/2024 – GAB., datado em 27 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR o servidor **MATHEUS GABRIEL MELLI**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 01, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, para exercer suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 02 de julho de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE JULHO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 32 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

373

PORTARIA Nº 373, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora **MARIANA CRISTINA MENDES ARACATI** ocupante do emprego permanente de **FONOAUDIOLOGO-SAU**, referência salarial SAU-11-P04;

Considerando, o ofício nº 064/2024-SMS datado em 01 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – REVOGAR a PORTARIA nº 296 de 09 de MAIO de 2022, referente a AMPLIAÇÃO DE JORNADA de 40 (quarenta) horas semanais da servidora MARIANA CRISTINA MENDES ARACATI, ocupante do emprego permanente de FONOAUDIOLOGO-SAU, referência salarial SAU-11-P04, retornando-a para a jornada de concurso de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE JULHO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 33 de 34

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Modalidade **Concorrência Pública nº04/2024** - Tipo de Licitação

“Menor Valor - Empreitada pelo Preço Global”

Processo Administrativo nº 229/2024 - **Edital de Licitação - Retificação nº 43/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras referente à 2ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina-SP, de acordo com as especificações técnicas anotadas em memorial descritivo, quantitativos definidos em planilha orçamentária e projetos anexos a este edital.

Leia-se: Modalidade **Concorrência Pública nº04/2024** - Tipo de Licitação **“Maior Desconto - Empreitada pelo Preço Global”**

Processo Administrativo nº 229/2024 - **Edital de Licitação nº 43/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras referente à 2ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina-SP, de acordo com as especificações técnicas anotadas em memorial descritivo, quantitativos definidos em planilha orçamentária e projetos anexos a este edital.

Itirapina, 04 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 04/07/2024 16:32:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 34 de 34

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº **956/2023** – Modalidade – Dispensa de Licitação nº 020/2023

Objeto: [Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal TLD/OSLD com logística reversa.](#)

Contrato Administrativo nº 044/2023, assinado em 29 de junho de 2023.

1º Termo Aditivo, assinado em 26 de julho de 2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Sapra - Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda – CNPJ nº 10.265.873/0001-80

Vigência: 12 (doze) meses - de 29/06/2024 até 29/06/2025

Valor Total aditado: **R\$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Valor mensal aditado: **R\$ 117,46 (cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**